
NOTAS PARA PENSAR O NORDESTE E A INDÚSTRIA CALÇADISTA APÓS IMPLANTAÇÃO DO MECANISMO 34/18¹

Davidson Matheus Félix Pereira

Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Instituto de Geociências.

davidsnacrata@outlook.com

RESUMO

O presente artigo analisa os efeitos do mecanismo 34/18 na redefinição do padrão de desenvolvimento industrial nordestino, tendo como enfoque a indústria calçadista. O objetivo central é analisar as condições históricas e políticas em que se insere a política de incentivos fiscais no Nordeste brasileiro e de que modo isso interfere na estrutura produtiva da indústria de calçados dessa região. Adota-se uma metodologia qualitativa, com a análise de documentos do Banco do Nordeste e uma breve revisão bibliográfica acerca da SUDENE, do mecanismo de incentivos fiscais 34/18 e do conceito de região. Os resultados iniciais demonstram que os ramos intensivos em mão de obra não foram tão contemplados quanto o planejado e que esse mecanismo pode ter influenciado na diminuição da competição da indústria calçadista autóctone nordestina.

Palavras-chave: Indústria calçadista. Nordeste. Sudene. Mecanismo 34/18. Desigualdades regionais.

NOTES FOR THINKING ABOUT THE NORTHEAST AND THE FOOTWEAR INDUSTRY AFTER THE MECHANISM 34/18 IMPLEMENTATION

ABSTRACT

The present article analyzes the 34/18 mechanism in the Brazilian Northeast development pattern, owing to focus on the footwear industry. The main objective is to analyze the historical and political conditions in which the tax breaks policy in the Brazilian Northeast was insert in and which way this interfere in the productive structure of the footwear industry in this region. The methodology adopted was quantitative, with documents from Banco do Nordeste and a brief bibliographic review about the Northeast Development Superintendence (SUDENE), the 34/18 mechanism and the concept of region. The initial results show that the branches of intensive labor were not contemplated as planned and the 34/18 mechanism may have influenced in the decrease of the competition of the autochthonous Brazilian Northeast industry.

Keywords: Footwear industry. Northeast. Sudene. 34/18 mechanism. Regional inequalities

INTRODUÇÃO

¹ O presente artigo é resultante de uma parte de minha pesquisa de doutorado que vem sendo desenvolvida sob orientação da prof^a Dra^a Arlete Moyses Rodrigues (UNICAMP).

Se as relações sociais permitem a sociedade produzir as condições de sua existência, elas também são um produto da sociedade, ligadas diretamente as forças produtivas existentes constituindo um todo (MARX, 1985, p. 107). Assim, nos diversos modos de produção, percebe-se que o aumento das forças produtivas modifica as condições de reprodução da sociedade, isto é, “alterando a maneira de ganhar a sua vida, [os trabalhadores] transformam todas as suas relações sociais” (MARX, 1985, p. 106), o que inclui o espaço.

Partindo desse pressuposto, me proponho a analisar as transformações decorrentes da industrialização nordestina pós-1964. Processo esse que desvela os condicionantes históricos e geográficos das relações de trabalho, das formas de reprodução da força de trabalho e da sociedade nordestina, isto é, as “maneiras de ganhar a sua vida”. Como se sabe, um dos setores industriais que participam da redefinição dos padrões de divisão regional do trabalho é o ramo produtivo de calçados, tradicionalmente estabelecido no Nordeste, desde ao menos a década de 1920 (PEREIRA, 2021).

A complexidade das forças produtivas, enquanto conceito e dimensão concreta das relações socioespaciais, ainda é pouco compreendida, por vezes tendemos a analisá-la pela lente da Geografia na forma de um elemento dado e estático. Sem compreender a dinâmica contraditória do seu crescimento na geografia histórica do capitalismo. Por isso, é preciso dizer que essa força social (força produtiva), se movimenta expandindo ou retraindo, à contrapelo de uma “força produtora de repressão” (MARX, 1985, p. 117), que nada mais é, que um limite imposto pelos interesses de classe.

Nessa totalidade de relações, impõe-se a contradição onde a sociedade deve produzir as condições de existência, o que inclui uma organização do espaço produtivo correspondente, mas subordinado à acumulação do capital e aos interesses da classe capitalista. Logo, nesse modo de produção as forças produtivas devem ser domesticadas e condicionadas à produção da riqueza da classe burguesa, em detrimento do aumento da riqueza de um “proletariado sempre crescente”, mas empobrecido (MARX, 1985, p. 117).

Essa passagem ajuda a entender um aspecto relevante da geografia histórica do desenvolvimento das relações de produção no Nordeste. Ora, se na década de 1970 observamos o desenvolvimento industrial no Nordeste, via Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste-SUDENE e política de incentivos fiscais, no intuito de promover o desenvolvimento regional, o aumento do emprego da força de trabalho e etc. O que isso representou com relação as formas que alguns segmentos da classe trabalhadora no Nordeste passaram a “ganhar sua vida”? Por que alguns setores de empresas capitalistas nordestinas que empregavam mais mão de obra não conseguiram se desenvolver nesse período devidamente, como foi o caso da indústria calçadista?

Esse texto parte de uma questão de método, semelhante metaforicamente aquela apresentada por Marx, segundo o qual: “Era o princípio que fazia história, não a história o princípio” (MARX, 1985, p.110). Também indago parafraseando com Marx, sobre “quais eram as relações entre os homens que resultavam de todas estas condições de existência” (MARX, 1985, p. 111) e em que ponto, momento, há uma inflexão onde abre-se um espaço na história para a criação de uma nova história no espaço. Nesse sentido, o presente texto busca contribuir para entender o incremento da indústria calçadista e da política industrial da Sudene na totalidade dos recursos da região, ou seja, nessa formação socioespacial (SANTOS, 1979).

Isso implica também em tocar nas “ideias, princípios e categorias” (MARX, 1985) que nortearam esse período. Portanto, o estudo propõe analisar um objeto real-concreto, isto é, uma “formação social historicamente determinada” (POULANTZAS, 2019), em um momento específico do seu desenvolvimento, ou nos termos de Poulantzas, na “conjuntura dessa formação” (POULANTZAS, 2019, p. 25), a conjuntura da indústria calçadista na década de 1970 no Nordeste.

Logo, no primeiro item, traço algumas considerações sobre o método e o conceito de Região e sua importância enquanto uma categoria de mediação entre o lugar e o global. No item subsequente realizo um resgate sobre o mecanismo 34/18, a Sudene e as possíveis estratégias de antecipação espacial das empresas originárias do Centro-Sul no Nordeste. Por fim, teço as considerações finais e os apontamentos da pesquisa.

METODOLOGIA

Este trabalho tem um cunho teórico-metodológico qualitativo, o objetivo do mesmo é refletir sobre o conceito de região e das relações sociais de produção no setor calçadista, a partir de um enfoque histórico-geográfico. Portanto, adota-se uma metodologia qualitativa e histórica, com a análise de documentos do banco do Nordeste e uma breve revisão bibliográfica acerca da Sudene, do mecanismo de incentivos fiscais 34/18.

RETOMANDO O CONCEITO DE REGIÃO NO DEBATE SOBRE O NORDESTE

A região pode ser considerada um espaço relativamente contínuo com atributos semelhantes que lhe dão determinada coerência. Ocorrendo tanto na escala de um conjunto de aglomerados urbanos, em um subespaço de um Estado-Nação, ou mesmo um conjunto de países do globo. Se define enquanto uma forma-conteúdo, resultante de um processo de diferenciação, em constante mudança (LENCIONI, 2014, p. 192). Ao mesmo tempo, a região apresenta-se enquanto uma mediação entre o singular e o global (LENCIONI, 2014, p. 194), sendo produto de “uma espacialidade diferencial dos processos sociais e naturais” (LENCIONI, 2014, p. 195), onde a partir dela, o mundo se funcionaliza e é percebido empiricamente (SANTOS, 2006, p. 108).

Estou de acordo com a crítica ao determinismo econômico elaborada por Sandra Lencioni. De fato, a região na Geografia até a década de 1990 foi analisada por um viés que pode ser considerado economicista (LENCIONI, 2014). Desconsiderando os fatores culturais e subjetivos na constituição de uma intersubjetividade espacializada em um subespaço do Estado-Nação. Contudo, não me coloco favorável ao abandono da região enquanto uma categoria geográfica importante para uma teoria social crítica (assim como a autora, acredito eu), em detrimento de um particularismo, tendo em conta que, como nos indica Lukácks:

O singular, precisamente como singular, é conhecido tão mais seguramente e de um modo tão mais conforme à verdade quanto mais rica e profundamente forem iluminadas as suas mediações com o universal e o particular (LUKÁCKS, 2018, p. 108).

A bem da verdade, é evidente que as relações sociais de produção, enquanto categorias concretas e universais, não produzem diretamente a consciência do

sujeito social de maneira imediata e mecânica. Dizendo de outro modo, o trabalhador do campo nordestino não deixa de ser nordestino quando parte para o Centro-Sul, como também não deixa de carregar uma consciência camponesa ao ser expulso de suas terras e trabalhar numa indústria em uma capital do Nordeste.

Mas se invertermos os termos, o leitor também poderá concordar que um trabalhador só é um trabalhador do campo e só tem consciência enquanto camponês, porque existe todo um mundo de técnicas, ferramentas produzidas previamente e, sobretudo, terra fértil que ainda não tenha sido expropriada por um capitalista ou arrendatário. A mesma lógica se aplica quando observamos na história recente, o acesso dos trabalhadores calçadistas das grandes empresas do Nordeste a uma série de bens e técnicas, em detrimento de toda uma reestruturação da produção nacional desse setor e do advento de novas formas de exploração da força de trabalho na região Nordeste.

Nesse sentido, reconheço assim como Milton Santos que: a significação de uma região é dada pela “totalidade dos recursos” existentes e “muda conforme o movimento histórico” (SANTOS, 2006, p. 108), e completo: com a transformação nas relações sociais de produção.

Portanto, entendo a região como um recorte territorial relativamente coerente, que se reproduz a partir de um equilíbrio dinâmico (do movimento contraditório entre as forças produtivas e as relações sociais de produção). Por essas razões, o presente e sucinto escrito se coloca com o objetivo de entender de que modo se dão as transformações da indústria calçadista na região Nordeste a partir da inserção de uma política industrial, isto é, nesse novo equilíbrio dinâmico. Apesar de não estar no escopo da pesquisa, ela permitirá contribuir para entendermos como esse setor contribui para a criação dos meios de “ganhar a vida”, ou seja, os meios que sedimentaram as condições de reprodução de uma grande parcela da atual classe trabalhadora nordestina.

Esse equilíbrio dinâmico só pode ser analisado se partirmos da própria lei da competição intercapitalista, própria do atual modo de produção. Sem embargo, as regiões enquanto formações socioespaciais estão em constantes reformulações. O movimento histórico tende a produzir uma “estrutura técnico-produtiva”, que ao se

combinar com o espaço pré-existente, cria um “arranjo espacial”, conectado mais ou menos, de uma forma ou de outra, a “ordem internacional” (SANTOS, 1979, p. 14).

Portanto, as desigualdades geográficas (aqui incluo as desigualdades regionais) não são simplesmente um produto acabado do processo histórico, mas um campo, uma condição que determina e é determinada pela maneira com que as diferentes frações do capital buscam suas taxas de lucro, ou seja, criam uma “divisão espacial do trabalho” (MASSEY, 1979, p. 234).

Disto, decorre uma verdadeira diferenciação espacial, continua e articulada às “condições gerais de produção²” (LENCIONI, 2007) que se distribuem também de modo desigual no espaço e são uma das determinações das localizações e tipos de atividades que serão desempenhadas em uma certa região. Nesse contexto, as empresas capitalistas se comportam como potenciais agentes diferenciadores do espaço, já que as mesmas utilizam determinadas divisões espaciais do trabalho, em função do “seu processo de produção global” (MASEY, 1979, p. 235).

Não obstante, as redivisões regionais do trabalho (OLIVEIRA, 1981), se estabelecem a partir de divisões espaciais do trabalho previamente constituídas (MASSEY, 1979). O que me leva a pensar na influência dessas determinações no desenvolvimento histórico da formação social do Nordeste, como por exemplo na transição de sua economia açucareira para pecuária-açucareira, ou da economia pecuária algodoeira para uma economia industrial.

Essas novas divisões espaciais do trabalho se desenvolvem de forma heterogênea e com intensidades diversas nos subespaços regionais, por isso as redivisões, sobreposições e composições das divisões espaciais do trabalho na região Nordeste formam sempre subespaços regionais singulares e com conteúdo diferenciais, isto é, condições gerais de produção diferenciais. Para observarmos empiricamente esse fenômeno, basta verificarmos que as aglomerações industriais se concentraram na região litorânea e no Agreste da região, pouco tendo adentrado

² Esse conceito marxista se define enquanto as condições que viabilizam a produção e circulação de um conjunto de capitais, em consideração as relações sociais de produção (LENCIONI, 2007). Segundo Sandra Lencioni podemos encontrar dois conjuntos de condições gerais de produção 1. Meio de circulação em conexão direta com o processo de produção: Bancos, Redes de circulação material (rodovias, hidrovias, etc.) 2. Meios de consumo coletivos em conexão indireta com o processo de produção (hospitais, escolas, centros de lazer, esportivos) (LENCIONI, 2007).

no Sertão, menos colonizado e integrado às economias açucareiras e algodoeiras e, portanto, ao mercado externo.

Portanto, no capitalismo a formação socioespacial é necessariamente produzida de forma desigual, expressa em variadas escalas e recortes, podendo ser mais em uma que em outras (Cidade-Campo, intra-regional, inter-regional, litorânea-interiorana, etc.). Contudo, é comum em várias formações sociais que foram colonizadas por um longo período, como a brasileira, encontrarmos um padrão de especialização regional produtiva em função do mercado externo e uma alta concentração do poder econômico e político de decisão, que no Brasil se transformou e concentrou nos últimos 2 séculos na região Sudeste.

Nesse sentido, a concentração dos meios de produção, inevitavelmente aglutinou em certos espaços frações de classes hegemônicas nos espaços mais articulados ao mercado externo. Isto é, uma desigualdade de poder político frente a política nacional, ou podemos dizer, uma hegemonia regional desigual. Estes interesses, se expressam, portanto, na maneira como essa divisão espacial do trabalho irá se dar, pois os mesmos condicionam e direcionam os esforços do aparato estatal, a riqueza comum, e todo o capital, que pode transitar com maior liberdade nessa formação socioespacial. Essa pode ser uma das chaves para penetrar na lógica do desenvolvimento desigual regional, discutido com rigor por Francisco de Oliveira (1981).

O MECANISMO 34/18 NA FORMAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ANTECIPAÇÃO ESPACIAL

A Sudene nasce na década de 1959, como uma autarquia que teria como objetivo pôr em prática as diretrizes de um desenvolvimento regional na região, inicialmente formuladas pelo Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste-GTDN (GOODMAN; FERREIRA SENA; ALBUQUERQUE, 1971, p. 333). A proposta inicial, seria impulsionar um processo de industrialização acelerada na região, instalando um núcleo autônomo de expansão industrial e diversificador da economia da região. Esse planejamento, tinha como modelo a experiência no Sudeste, propondo a criação de uma indústria moderna, diversificada e integrada

verticalmente e, sobretudo, “capaz de crescimento auto-sustentado” (GOODMAN; FERREIRA SENA; ALBUQUERQUE, 1971, p. 333).

O projeto para a região Nordeste, privilegiava algumas atividades e ações estratégicas, como: 1) Modernização de setores tradicionais como indústria têxtil; 2) Implantação de uma indústria de base e desenvolvimento de um “núcleo de indústria siderúrgica; 3) O desenvolvimento de atividades que aproveitassem a matéria-prima da própria região (GOODMAN; FERREIRA SENA; ALBUQUERQUE, 1971, p. 333).

O setor coureiro-calçadista, era nesse sentido estratégico para o modelo de desenvolvimento proposto pelo GTDN. Esse segmento produtivo “tradicional”, estava presente nas grandes e até mesmo pequenas aglomerações populacionais, assim como, demandava insumos, como o couro (caprino-bovino), que eram matérias-primas que poderiam ser encontradas na própria região. Por fim, demandava uma quantitativo considerável de mão de obra disponível na região.

Dado as condições políticas e econômicas do período, a principal ferramenta do planejamento da Sudene foi o mecanismo de incentivos fiscais, conhecido como 34/18³. Este caracterizava-se em um tipo de financiamento às pessoas jurídicas correspondente ao tamanho da empresa (volume de vendas, capital fixo etc.) (OLIVEIRA, 1981, p. 130). Conforme Francisco de Oliveira, esse mecanismo proporcionou a expansão monopolista no Brasil e a “transferência da hegemonia da burguesia internacional-associada do Centro-Sul para o Nordeste” (OLIVEIRA, 1981, p. 125). Isto é, a formação de verdadeiros conglomerados, tendo em vista que os investimentos em empresas que já eram as principais no mercado brasileiro eram privilegiados, em geral, localizadas no Sudeste.

Tendo em conta esse quadro, quero destacar um ponto com relação ao movimento de integração do mercado regional nordestino e expansão do oligopólio nacional. Não foi toda a classe capitalista brasileira que se beneficiou desta política de Estado, devemos enfatizar novamente, foi a “burguesia internacional-associada” que estava no Centro-Sul. Portanto, aquela burguesia que estava no Nordeste não

³ Artigo 34 da Lei n.º. 3395/61, modificado pelo artigo 18, da Lei n.º 4.239/63, e pelo artigo 18 da Lei n.º 4.869/65 (I, II e III Planos Diretores da SUDENE, respectivamente) (GOODMAN; FERREIRA SENA; ALBUQUERQUE, 1971, p. 330).

irá se beneficiar no mesmo modo e grau desse processo, contribuindo para uma diferenciação das relações de força das classes dominantes em nível regional.

Não por acaso, as indústrias que se aproveitaram em maior grau foram aquelas que produziam bens de capital e intermediários, integradas a dinâmica do mercado nacional e mesmo internacional (empresas do Centro-Sul), em detrimento daquelas que produziam bens de consumo, ou seja, a maior parte das empresas nordestinas, que possuíam uma forte articulação com o mercado regional (OLIVEIRA, 1981, p. 129).

Algumas destas grandes empresas do Centro-Sul, nem sequer buscavam uma lucratividade imediata ao instalarem unidades industriais na região Nordeste, visto que a intenção não era exatamente conquistar mercados, mas sim “preservar mercado consolidando suas posições no ramo industrial em que já é importante” (OLIVEIRA, 1981, p. 126) e assim, adiantar-se a possíveis expansões de demanda (OLIVEIRA, 1981, p. 128).

Podemos desse modo, entender esse mecanismo como uma política de antecipação espacial (CORRÊA, 2007, p. 70) dos grandes conglomerados do Sudeste-Sul. Essa antecipação espacial particular se caracterizou pelo fato de que parte considerável dessas empresas se adiantaram com relação aos seus concorrentes, a partir da expansão da sua manufatura — e não a deslocalização de todo o aparato produtivo⁴ — essa era uma estratégia que permitia evitar a desvalorização desses capitais. Ao colocar essa capital no processo de circulação, diminuía-se também a distância geográfica da produção e do mercado do Nordeste, que apresentava a curto, médio e longo prazo uma demanda expressiva e, conseqüentemente, o aumento das taxas de lucro dessas empresas.

Através dessa política industrial, empresas (inclusive financeiras e bancos) poderiam aplicar os incentivos financeiros recebidos em empresas terceiras, o que contribuiu de maneira precoce, segundo Francisco de Oliveira, no nascimento dos conglomerados no Brasil, já que essas grandes empresas buscaram diversificar

⁴ Esse é um aspecto que deve ser pontuado e distinguido pois, a expansão industrial que ocorre entre as décadas de 1960 à 1980, estava pautada na expansão de novas plantas industrial, mas em geral, mantinha as matrizes produtivas no Sudeste-Sul. Apenas em 1990 poderemos realmente falar em uma reestruturação produtiva regional, já que é somente a partir desse período que observaremos os circuitos produtivos das empresas se deslocando totalmente para o Nordeste.

seus investimentos para diminuir os riscos (OLIVEIRA, 1981). Destarte, entre os anos de 1962 e 1970, por meio desse mecanismo foram aprovados 448 novos projetos industriais no Nordeste, criando cerca de 73,5 mil postos de trabalho quando toda a capacidade produtiva era empregada (GOODMAN; FERREIRA SENA; ALBUQUERQUE, 1971, p. 335-6).

Com isso, houve o encadeamento dessas produções a partir da adoção de determinadas estratégias na escolha de projetos, que poderiam ser discriminadas como: 1) financiamento de empresas que dependeriam de bens de capital (maquinário), produzido pelas empresas industriais financiadoras (GOODMAN; FERREIRA SENA; ALBUQUERQUE, 1971) – essa dinâmica foi importante na criação do padrão de dependência da indústria calçadista nordestina da indústria de maquinário existente no Sul (BRASIL; CDI, 1983) – 2) Outra estratégia, estava ligada a escolha de projetos de investimento em empresas nordestinas que forneciam as matérias-primas para as empresas investidoras do Centro-Sul; 3) A compra de empresas menores concorrentes, antecipando-se a possíveis grandes concorrentes que viessem a comprar futuramente, como demonstraremos empiricamente mais a frente; 4) Investimento em projetos que simplesmente representavam bons resultados econômicos, como também demonstraremos a seguir (OLIVEIRA, 1981, p. 130).

Pela natureza do mecanismo, ao reduzir o preço do capital via dedução de 50% no imposto de renda, foi reduzida a absorção da mão-de-obra na região, que seria um dos objetivos da política da Sudene (CAVALCANTE, 1975, p. 43). Obviamente, deve ser considerado o fato de que os investimentos em tecnologia e capital, colocariam as empresas nordestinas em par de concorrer com as congêneres no Centro-Sul, tal como defendiam alguns técnicos da Sudene no Ceará entrevistados por Cavalcante (CAVALCANTE, 1975, p. 44). Contudo, pela priorização do fator trabalho, as empresas comandadas pelos empresários nordestinos, tiveram que assumir os mesmos termos impostos pela Sudene para evitar o deslocamento massivo das empresas intensivas em capital oriundas do Centro-Sul.

Esse conjunto de condicionantes históricos e geográficos, ligados as relações de produção que estavam se dando no Nordeste, me leva a seguinte questão: De um lado, o subsídio a modernização do aparato produtivo induziria a uma menor absorção da força de trabalho e a atração de empresas do Centro-Sul mais intensivas em mão de obra. Por outro lado, se houvesse havido prioridade aos investimentos que absorvessem em maior parte o fator trabalho, as empresas nordestinas poderiam não conseguir competir com as empresas do Sudeste.

Contudo, não há contradição, pois não se coloca nos termos da equação o fator de monopólio do Centro-Sul, em relação ao mercado nacional. Quero dizer, a política de subsídios da Sudene de uma maneira ou de outra tenderia a privilegiar as empresas do Sudeste, já que os termos colocados estavam alinhados com os interesses das grandes empresas, as quais localizavam-se em número desproporcionalmente maior no eixo Centro-Sul. Desse modo, configurou-se uma política fiscal e de financiamento que agiu na manutenção da menor competitividade das empresas nordestinas em relação aquelas da burguesia do Centro-Sul e, portanto, na intensificação da desigualdade regional entre Centro-Sul e Nordeste. Esse movimento nos ajuda a entender alguns elementos que explicam o fracasso de um processo de industrialização relativamente autônomo no Nordeste.

Uma explicação para a ineficácia do mecanismo 34/18 é trazida por Cavalcante, que ao contrário do economista Edmar Bacha, entendia que a mudança na utilização dos recursos do 34/18 para privilegiar projetos com maior relação capital-trabalho, seriam inviáveis, dado os “os pesados encargos sociais que incidem sobre a mão-de-obra” ou mesmo por impostos indiretos (CAVALCANTE, 1975, p. 44).

Entretanto, eu tendo a discordar do autor, ao meu ver, a questão era muito mais o risco que outra coisa. Na verdade, as isenções fiscais e o baixo custo da força de trabalho poderiam compensar, nesse período o que o autor chama ideologicamente de “pesados encargos sociais”. Penso que, o baixo deslocamento de empresas com maior relação capital-trabalho, teve mais a ver com o fato de no Sudeste, as empresas de bens de consumo correntes e mesmo de bens duráveis, precisarem nesse período estarem mais próximas dos maiores mercados

consumidores, que estavam no Centro-Sul, isto é, a divisão espacial do trabalho precisava acompanhar o movimento da circulação do capital.

Importa trazer esse elemento do discurso para entendermos quais eram as “ideias, princípios e categorias” (MARX, 1985) que norteavam esse período. Se o problema fosse os encargos trabalhistas, então por quê no Sudeste essas empresas conseguiram acumular capital? Essa pode ter sido uma das justificativas para a atração de grandes empresas com baixa relação capital-trabalho na região Nordeste. Enquanto isso, as indústrias de capital nordestino, que possivelmente teriam maior capacidade de absorver a força de trabalho, não estavam em par de igualdade com estas primeiras.

Nesse período, acreditava-se que pela natureza diferencial da relação capital-trabalho nos diferentes ramos, o incremento ao fator trabalho seria inviável. Contudo, ressalto, a crítica feita ao sistema 34/18 era justamente que este privilegiava determinados setores, em geral intensivos em capital. O que não implicava propor que esses setores devessem aumentar a relação capital-trabalho, mas sim, que houvesse uma política industrial planejada, em que fossem selecionados aqueles setores que tivessem uma alta relação capital-trabalho em sua produção, como era o caso das indústrias de confecções e de calçados. O mesmo autor em determinado momento admite isso. “Poderiam, todavia, gerar um maior volume de emprego na indústria como um todo, ao induzirem os empreendedores a escolherem ramos industriais com menor relação capital trabalho” (CAVALCANTE, 1975, p. 44).

O segmento calçadista era nesse período um potencial canal de empregabilidade no setor industrial. Na década de 1970, a cada emprego direto gerado na indústria calçadista eram gerados cerca de 3 empregos indiretos, segundo algumas estimativas da Sudene (CAVALCANTE, 1975, p. 46). Todavia, segundo Cavalcante não havia mão-de-obra especializada na região, o que realmente deve ser levado em conta, embora os principais fatores que impediam o crescimento dessa indústria em 1978 fossem a falta de recursos para financiar novos investimentos e o capital de giro (BNB; ETENE, 1980, p. 24).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É possível inferir que um dos fatores para a não inserção de empresas com aparatos produtivos que demandavam maior relação capital-trabalho se liga aos interesses e a condição da estrutura técnico-produtiva e geográfica do período. Isto é, era mais interessante para as empresas do Sudeste que eram mais intensivas em força de trabalho e produziam bens de consumo corrente, estarem próximas da região com o maior mercado consumidor, no caso o próprio Sudeste.

Por outro lado, isso não impediu que algumas empresas calçadistas transferissem parte do seu aparato produtivo, expandindo sua produção para o Nordeste. No entanto, além desse fenômeno ter se dado em menor intensidade, foi preciso antes que as empresas do Sudeste consolidassem e mantivessem seus mercados em sua região de origem.

As forças de monopólio da concentração do capital no Sudeste agiram na década de 1970 como um fator de estaque no desenvolvimento industrial nordestino, ditando os rumos da própria política industrial. Impedindo o aumento da competitividade de empresas autóctones do Nordeste e um desenvolvimento industrial mais autônomo na região. A Sudene tem nesse sentido, um papel de coordenar essas demandas e ampliar o emprego da força de trabalho na região dentro dos limites impostos pelo padrão de desenvolvimento impelidos pelo Sudeste.

Portanto, apesar de o mecanismo 34/18 ter sido importante no desenvolvimento industrial nordestino, ele não permitiu a criação de cadeias produtivas completas na região nordeste. Além disso, não gerou a atração esperada de empresas intensivas no fator trabalho, diminuindo a capacidade de gerar trabalho na região. Nesse sentido, o subsetor de calçados não sofreu uma grande dinamização em função dessa política de incentivos, dado a menor presença de empresas de grande porte na região.

Concluindo, esse estudo indica ao menos duas futuras possibilidades de estudo complementares. Primeiro, se faz necessário analisar como estava estruturada a indústria calçadista nordestina antes da implementação dos mecanismos de incentivos fiscais. Em segundo lugar, me parece pertinente um estudo que demonstre quais eram as principais empresas instaladas na década de

1980, antes da reestruturação. Assim como, de que modo estavam estabelecidas as relações socioespaciais dessa produção. Desse modo, poderemos ter uma ideia mais enriquecida dos efeitos da implantação do mecanismo na dinâmica espacial e produtiva desse ramo no Nordeste.

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

REFERÊNCIAS

CAVALCANTE, A. N. Q. Industrialização e absorção de mão de obra: o caso do Nordeste. *Revista Administração de Empresas*, São Paulo, v. 15, n. 4, p. 43-50, Agosto/1975.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rae/a/BT6CZPLNkGcwKqMrfSCbCCh/?lang=pt>

BRASIL; CDI. Análise dos setores industriais: estrutura, desempenho, problemas - A Indústria de Calçados-1980/81. Edicon, Brasília, 1983.

BNB; ETENE, A Indústria de calçados em geral e artefatos de couros e peles no Nordeste. Relatório final; resumo e conclusões. Fortaleza, 1980.

CORRÊA, R. L. **Diferenciação socioespacial, escala e práticas espaciais**. *Cidades Presidente Prudente*, v. 4, n. 6, pp. 61-72, 2007.

GOODMAN, D. E; FERREIRA SENA, J. F.; ALBUQUERQUE, R. C, de. **Os Incentivos financeiros à industrialização do Nordeste e a escolha de tecnologias**. *Pesquisa e Planejamento Econômico (PPE)*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 329-365, dez. 1971.

<http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/6394>

LENCIONI, Sandra. **Condições gerais de produção: um conceito a ser recuperado para a compreensão das desigualdades de desenvolvimento regional**. *Scripta Nova. Revista electrónica de geografía y ciencias sociales*. Barcelona: Universidad de Barcelona, 1 de agosto de 2007, vol. XI, núm. 245 (07). <http://www.ub.es/geocrit/sn/sn-24507.htm>

LENCIONI, S. **Região e geografia**. 1ªed. 3ªreimp. São Paulo: Edusp, 2014.

LUKÁCS, G. **Introdução a uma Estética Marxista**. São Paulo, Instituto Lukács, 2018.

MARX, Karl. **A Miséria da Filosofia**. Editora Global, São Paulo, 1985.

OLIVEIRA, Francisco. **Elegia para uma re(li)gião**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

MASSEY, Doreen. **In what sense a regional problem?** *Regional Studies*, 13, pp. 233-243.

PEREIRA, Davidson Matheus Félix. **Reestruturação espacial e produtiva na indústria de calçados de Campina Grande-PB: espaço e trabalho no regime de acumulação flexível**. Dissertação (Mestrado em Geografia)—Centro de Ciências Exatas e da Natureza, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, p. 121. 2021.

POULANTZAS, Nicos. **Poder político e classes sociais**: Editora da Unicamp, Campinas-SP, 2019.

SANTOS, Milton. **Espaço e sociedade**: ensaios. Editora Vozes, 1979.

SANTOS, M. **A natureza do espaço**. 4.ed. 2. reimpr. - São Paulo: Edusp, 2006.